



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 353/2022

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 5396/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção no Sistema de Automação de Biblioteca – SIABI nas nuvens para o Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Biblioteconomia, matrícula nº 1953, lotada no Setor de Biblioteca e Gestão Documental, que será a Coordenadora da Equipe;

II – ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 427, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Coordenadora Substituta;

III – MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 2085, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais, que será o integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar os estudos Técnicos preliminares e 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG,

Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

cds/fm

 **TRT-16ª REGIÃO**
Diretoria-Geral

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 – 9301

EM 24/10/2022 12:27:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5BCC74B1C2.D13936F3BA.B42B9709A1.DF5E52FDF0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)